

assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este Expediente seja encaminhado ao Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Leonardo Zanchetta, Secretário Municipal da Cidade, requerendo o cumprimento da Lei Municipal nº 2.608, de 28 de março de 2016, que dispõe sobre Recebimento, depósito e doação de sobras de matérias de construção para pessoas carentes e entidades beneficentes, nos termos que específica.

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.608 de 28 de março de 2016, dispõe sobre Recebimento, depósito e doação de sobras de matérias de construção para pessoas carentes e entidades beneficentes;

Considerando que a referida lei representa uma forma real de responsabilidade social por parte do Poder Público Municipal, em parceria com a sociedade organizada que, efetivamente, irá propiciar o aproveitamento do material muitas vezes desperdiçado, além de proporcionar às famílias de baixa renda, a possibilidade de reforma ou construção de sua casa própria com dignidade;

Considerando que a demanda por material de construção é constante, por isso a necessidade da implementação dessa lei, para que as sobras de materiais de construção doados possam ser utilizados pelas famílias de baixa renda para pequenos reparos, como também para construção de moradias;

Considerando que essa proposição é oportuna e necessária, uma vez que se trata de materiais que podem e devem ser reaproveitados.

Diante do exposto, requer ao Exmo. Senhor Ari lafin, Prefeito Municipal, que cumpra o exposto na Lei Municipal 2.608, de 28 de março de 2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de março de

2017.

MAURICIO GOMES

Vereador PSB

CLAUDIO OLIVEIRA Vereador PR PROF<sup>a</sup> MARISA Vereadora PTB

PROF<sup>a</sup> SILVANA Vereadora PTB BRUNO DELGADO Vereador PMB

FÁBIO GAVASSO Vereador PSB